

Deliberações da 140ª Reunião Ordinária, realizada em 14/02/2003

1. Manifestação do ConsUni referente ao fechamento dos portões de acesso à UFSCar em dias de manifestações. [Resol. ConsUni nº 434.](#)
2. Deliberação proibindo a comercialização regular de bebidas alcoólicas nos campi da UFSCar. [Resol. ConsUni nº 435.](#)
3. Recurso impetrado pelo servidor José Roberto Leite da Costa. [Parecer ConsUni nº 329.](#)
4. Escolha de representantes para compor a Comissão de Segurança da UFSCar. [Ato Administrativo do ConsUni nº 646.](#)
5. Alteração no cronograma de construção do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar. [Parecer ConsUni nº 330.](#)
6. Criação do Programa Especial “Democratização do Acesso ao Ensino Superior”. [Parecer ConsUni nº 331.](#)
7. Criação de seções na estrutura organizacional da Biblioteca Comunitária. [Resol. ConsUni nº 436.](#)

RESOLUÇÃO ConsUni nº 434, de 14 de fevereiro de 2003

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 140ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando:

- a prática constante adotada por entidades da UFSCar de fechamento dos portões de acesso em dias de manifestação, o que acarreta grandes congestionamentos nas proximidades dos campi;
- que a localização dos campi fica próxima de rodovias cujo trânsito é permanentemente intenso;
- a necessidade de a Universidade zelar pela segurança de seus membros,

R E S O L V E

Apelar às entidades representativas da comunidade da UFSCar para que nas manifestações sejam garantidas as condições de segurança à comunidade acadêmica, especificamente em relação à liberação do acesso aos campi.

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 435, de 14 de fevereiro de 2003.

**Dispõe sobre a venda de bebidas alcoólicas nos campi da
UFSCar.**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar e considerando a deliberação do colegiado em sua 140ª reunião ordinária desta data,

R E S O L V E

Art. 1º. Proibir a comercialização regular de bebidas alcoólicas nas dependências da UFSCar.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Presidente do Conselho Universitário

Parecer nº 329

Ref.: Proc. nº 1275/99-21

Assunto: Recurso impetrado pelo servidor José Roberto Leite da Costa.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 140ª reunião ordinária, após análise da documentação constante do processo em referência,

DELIBEROU

Indeferir o recurso impetrado pelo servidor José Roberto Leite da Costa, solicitando cancelamento de penalidade de advertência escrita que lhe foi aplicada em decorrência da conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo constante do processo em referência.

À SRH,
P/ providências.
Cc ao Departamento Jurídico
do SINTUFSCar

Em 14/02/2003

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Presidente do Conselho Universitário

Ato Administrativo da Presidência nº 646

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar e considerando o inciso IV do Art. 7º, da Resolução ConsUni nº 398, de 31.05.2001, que dispõe sobre a realização de eventos acadêmicos, culturais e esportivos nos campi da UFSCar e a deliberação do colegiado em sua 140ª reunião ordinária, realizada nesta data,

RESOLVE

Dar posse aos seguintes membros para compor a Comissão de Segurança da UFSCar, com mandato de um ano:

*Efetivos: Servidor Miguel Darezzo Zanni,
Prof. Dr. Fernando Manuel Araújo Moreira.*

*Suplentes: Servidor Irineu Paiva,
Pós-Grad. Sandro Luiz Montanheiro Francischini.*

São Carlos, 14 de fevereiro de 2003.

.Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Presidente do Conselho Universitário

Parecer nº 330

Assunto: Alteração no cronograma de construção do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 140ª reunião ordinária, mediante apresentação do andamento dos trabalhos desenvolvidos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar – PDI,

DELIBEROU

Aprovar a seguinte alteração no seu cronograma final de execução:

- finalizar, até o final do mês de abril, a pré-proposta do plano, incluídos os quatro aspectos abordados e divulgá-la à comunidade para análise.
- encaminhar ao ConsUni, até o final do mês de junho, a proposta final do PDI, após revisão feita a partir das sugestões apresentadas à pré-proposta.

Ao Coordenador Geral do PDI,
Cc aos Coordenadores dos GT's - PDI

Em 14/02/2003

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Presidente do Conselho Universitário

Parecer nº 331

Ref.: Parecer CANOA nº 932, de 11/02/03

Assunto: Proposta de criação do Programa Especial “Democratização do Acesso ao Ensino Superior”.

Interessado: ProEx

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 140ª reunião ordinária, após análise do assunto em referência,

DELIBEROU

Aprovar a Criação do Programa Especial denominado “Democratização do Acesso ao Ensino Superior”, tendo como um dos objetivos o apoio financeiro do Cursinho Pré-Vestibular para Alunos Carentes oferecido pela UFSCar.

À ProAd,
Cc à ProEx.

Em 14/02/2003

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 436, de 14 de fevereiro de 2003.

**Dispõe sobre a criação de Seções na estrutura organizacional
da
Biblioteca Comunitária.**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 140ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

R E S O L V E

Art. 1º. Criar, nos termos da alínea f do Art. 4º do Regimento Geral da UFSCar, as seguintes seções na estrutura organizacional da Biblioteca Comunitária:

- Seção de Circulação II, para o período matutino-noturno;
- Seção de Manutenção e Conservação do Acervo de Monografia e Periódicos.

Art. 2º. Atribuir Função Gratificada nível 6 às chefias das referidas seções.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Presidente do Conselho Universitário

